



PROJETO DE LEI N.º 20 /2008.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 153.250,00 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

0700 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

0703 – DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

2.028 – Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 146.250,00

Fonte de Recursos – 31760 – Conv. Min. Turismo - Rodoviária

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso 01000 – Recursos Livres

ARTIGO 2º - Para crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação por fonte de recurso ocasionado pela assinatura de convênio junto ao Governo Federal através do Ministério do Turismo; e cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

9900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999900 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA



9.9.99.99 – RESERVA DE CONTONGÊNCIA
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Livres

R\$ 7.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (20.05.2008).

Dario Di Migueli Lunardelli

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 153.250,00 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) que contabilizarão as despesas referentes:

A Rodoviária de Porecatu teve sua inauguração no ano de 1978 coincidentemente na gestão do atual prefeito Dario di Migueli Lunardelli e ate hoje 30 anos passados não sofreu nenhum tipo de intervenção de manutenção ou reforma. O prédio, apesar de ser ainda uma obra de padrão atual devido ao arrojo arquitetônico para a época da construção não mais satisfaz as exigências das normas atuais. Possui degraus de acesso à plataforma de embarque, degrau para acesso da área de espera à área de compra de passagens e banheiros com portas de entrada de largura 60 cm. Assim, uma reforma geral se faz necessária devido à necessidade de adequação a NBR 9050 alem de ser o município de Porecatu de grande foco turístico em razão da represa da barragem da usina de Capivara banhar toda divisa no município ao norte. Já temos loteamentos na orla e projetos de grande foco turístico em andamento, justificando assim mais uma vez a necessidade da reforma.

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas com o referido recurso.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas com o citado recurso; isso para que o serviço de tão grande importância não seja inviabilizado.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente os recursos destinados a este serviço ficarão legalmente impedidos de serem extraídos dos cofres públicos, causando enorme prejuízo para todos os munícipes.

Porecatu - Pr, 20 de maio de 2008.

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal